

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 007, DE 16/08/2022.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal nº 817/84, de 13.06.1984, nº 2.142/01, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.530/03, Decreto Municipal 3.866/2004 e alterações subsequentes, CONVOCA pelo presente Edital, todos os concessionários de espaço(s) no Cemitério Municipal de Campo Bom, sob registros abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, compareçam na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800, Centro, Campo Bom, para regularizações pertinentes, sob pena de ser imediatamente revogada a concessão de uso e TRANSFERIDOS OS RESTOS MORTAIS dos ocupantes de espaços para o Ossário Municipal:

NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	DATA FALECIMENTO	DATA DO VENC.
ELAINE LUDWIG	ERNANI ROBERTO HEIDRICH	C 23	04/07/2013	04/07/2022
MARIA ANTONIA DA SILVA	PAULO DILAMAR M DA SILVA	C 83	22/07/2013	22/07/2022
JACSON EDUARDO DOS SANTOS	LORENA DOS SANTOS	D 185	09/08/2013	09/08/2022
CLAUDIOMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	ARACI DE OLIVEIRA	D 711	07/08/2013	07/08/2022
TANIA MARIA DE A PADILHA	CARLOS JORGE PADILHA	C 139	29/07/2013	29/07/2022
JORGE RODRIGO F HUHNN	JOSÉ KAYDER	B 554	02/07/2013	02/07/2022
LUCIANA REGINA DE OLIVEIRA	ANENIA DA SILVA	B 767	18/03/2013	18/03/2022
MARIA VILMA H BATISTA	GILMAR VERGAS HENCKES	B 640	18/05/2013	18/05/2022
MARZELI GOMES	ACEBILIO GOMES	D 1316	14/02/2013	14/02/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiula Kersch Dieter
Código Identificador:2845EAA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - MÉDICOS.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2022.
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022.**

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** por este edital, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário e com as normas contidas neste edital.

Nº	Cargo	Vagas	Local de Trabalho / Lotação	Requisitos	Rendimentos Estimados
1	Médico Geral – Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem	02	Rede Municipal de Saúde	Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina; Registro no CREMERS.	R\$ 17.276,68** (Salário Base + Benefícios + Gratificação + Adicional de Produtividade). Valor máximo para Carga Horária de 200 horas mensais.
2	Médico Clínico Geral 20 h/sem	4	Rede Municipal de Saúde	Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina; Registro no CREMERS	R\$ 6.801,58** (Salário Base + Benefícios + Adicional de Produtividade). Valor máximo para Carga Horária de 100 horas mensais.
3	Médico Pediatra – 20h/sem	3	Rede Municipal de Saúde	Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina; Registro no CREMERS; Residência Médica em Pediatria reconhecida pela CNRM e/ou Título de Especialista em Pediatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria.	R\$ 7.986,03 ** (Salário Base + Benefícios + Adicional de Produtividade). Valor máximo para Carga Horária de 100 horas mensais.
4	Médico Ginecologista – 20h/sem	3	Rede Municipal de Saúde	Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS; Residência Médica em Ginecologia e Obstetria reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetria fornecido pela Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetria.	R\$ 7.583,53** (Salário Base + Benefícios + Gratificações + Adicional de Produtividade). Valor máximo para Carga Horária de 100 horas mensais.

****Rendimentos Estimados:**

- Benefícios: Auxílio alimentação: Todos os profissionais contratados farão jus ao benefício de auxílio alimentação mensal de R\$ 340,16 (trezentos e duzentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), proporcional aos dias trabalhados. Adicional de Insalubridade: R\$ 163,84 (cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), proporcional aos dias trabalhados.
- Gratificação para desempenho de funções, de acordo com a Lei nº 5300, de 24 de maio de 2022.
- Adicional de produtividade, de acordo com Lei nº 4.772, de 15 de maio de 2018 e Lei nº 4.953, de 04 de fevereiro de 2020.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 18 a 24/08/2022.

As inscrições para os cargos **Médico Clínico Geral-20h/sem** e **Médico Geral – Comunitário/Médico de Família e Comunidade- 40h/sem** serão realizadas somente através do preenchimento do formulário eletrônico abaixo:

<https://docs.google.com/forms/d/1IdXTG84-TE3L9E0-AAAYC8X-iOn-yPIPIF7O6Vui4Ms/edit>

As inscrições para os cargos **Médico Ginecologista 20h/sem** e **Médico Pediatra 20h/sem** serão realizadas somente através do preenchimento do formulário eletrônico abaixo:

https://docs.google.com/forms/d/1sBwOUJO_MLoZXAET-TbE49pefELReVjoCCzwoOO24ho/edit

EDITAL COMPLETO: disponível no site: www.campobom.rs.gov.br.

Campo Bom, 17 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiula Kersch Dieter
Código Identificador: 72BEF2EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA APOSTILA**

APOSTILA Nº 09/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **KIRCH & SILVA LTDA**, CNP nº 14.344.746/0001-27, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de **Gêneros Alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para compor a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Gêneros Alimentícios para consumo das Secretarias e Departamentos Municipais**, vigente até 19/11/2022, através da Ata de Registro nº 73/2021, Pregão Eletrônico nº 02/2021.

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 551/2022, e tendo em vista o **DEFERIMENTO** do mesmo, ficam **REEQUILIBRADOS** os valores dos itens abaixo relacionados:

Itens	Código Interno Produto	Produto	Unidade	Valor Unitário Registrado (RS)	Valor Unitário Reequilibrado (RS)
80	2491	LEITE UHT SEM LACTOSE , acondicionado em embalagem contendo 1 litro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.	Litro	3,99	7,99
107	5271	NATA , deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Acondicionada em embalagens de no mínimo 250g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega.	Unidade	6,39	7,49
124	4887	QUEIJO FATIADO , tipo mussarela ou prato. Cada fatia deve pesar em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	Quilo	36,49	49,99

As devidas alterações aplicam-se a contar da presente data.

Ficam inalteradas as demais condições da referida ata de registro de preços.

Capitão/RS, 17 de agosto de 2022.

Município de Capitão	Kirch & Silva LTDA ME
SR. JARI HUNHOFF	SRA. ROSELI INÉS DA SILVA
Prefeito Municipal	Detentora da Ata

Testemunhas: _____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador: 9D74FA56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1789/2022 “REVOGA A PORTARIA Nº 721/2022 E DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1789/2022

“REVOGA A PORTARIA Nº 721/2022 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **15/08/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato das Atas de Registro de Preços nº 057/2021, que tem como objeto registro de preço para aquisição de materiais e insumos hospitalares, destinados as Unidades de Saúde do Município, e nº 012/2022, que tem como objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e instrumentos odontológicos.